Id:09FEB55E85B28BEF

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO - SAAE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI.

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE OEIARS-PI, através do seu Diretor, o Sr. Assuéro César Rêgo Pinheiro, vem pela presente:

NOTIFICAR a empresa IZTEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 23.862.769/0001-14, com endereço sito na Rua Argentina, nº 1860, Cidade Nova, Teresina-PI, CEP: 64.017-620, para fornecer, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o material objeto do Pregão Presencial nº 001/2021, solicitado em 08.03.2021, contadas a partir do recebimento desta notificação, ou da publicação do mesmo em Diário Oficial, sob as penalidades estabelecidas no artigo 77 combinado com artigo 78, incisos I, II, III, IV e V, podendo, em caso de descumprimento deste pedido de fornecimento, ser praticada pela administração a Rescisão Unilateral do Contrato, conforme previsto no inciso I do artigo 79 da lei 8.666/93. Esta notificação também será publicada no Diário Oficial dos Municípios. Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Oeiras-PI, 23 de agosto de 2021.

Assuéro César Rêgo Pinheiro
Assuéro César Rêgo Pinheiro
Diretor do SAAE

Id:0B61FAD6E33C8A30

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA

Onde-se-Lê: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FROTEIRA – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, em 01/09/2021, ás 09:00h, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI. VALOR: R$ 89.869,96. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: https://www.licitanet.com.br/ .TEL: 86-981317308 ou email: cplsjf@gmail.com.

São João da Fronteira (PI) 18 de agosto de 2021
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

Leia- se: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FROTEIRA – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, em 01/09/2021, ás 09:00h, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI. VALOR: R$ 90.035,41. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: https://www.licitanet.com.br/ .TEL: 86-981317308 ou email: cplsjf@gmail.com.

São João da Fronteira (PI) 18 de agosto de 2021
Pregoeira

Id:0F8BCB3FFBDA89FD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa nº 020/2021. Contratante: O Município de São João da Fronteira. Contratado o fornecedor DENIS CAMPOS DE AGUIAR 89041542353, inscrita no CNPJ nº 27.520.459/0001-72. Objeto Contratação de Empresa Especializada para Prospecção Geofísica para Captação de Manancial Subterrâneo do Município de São João da Fronteira-PI. Recursos: FPM/ICMS. Valor Global de R$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais). Assinatura: 23/08/2021. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

São João da Fronteira (PI), 23 agosto de 2021.

Prefeito Municipal

Id:10EF10B859648D36

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO

MARCOS PARENTE

DECRETO Nº. 50, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 70, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

CONSIDERANDO que a adoção de medidas preventivas à contaminação por doença de propagação coletiva deve ser exigida pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que, em 30.1.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência de Saúde Pública de importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO as determinações dos Decretos Estaduais nº 18.901 e nº 18.902, ambos de 2020, quanto aos serviços e atividades essenciais;

CONSIDERANDO o que dispõem o § 3º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.085 de 7 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e as recomendações do comitê científico apresentadas na reunião do Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí – COE/PI dos dias 16 19 e 20 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que a COVID-19 gera alta demanda por leitos hospitalares e de terapia intensiva em decorrência da velocidade com a qual é capaz de gerar hospitalizações e do tempo médio de permanência que tais pacientes ocupam os leitos hospitalares;

(Continua na próxima página)

Digitalizado com Cam